

1. Documento: 30805-2023-5

1.1. Dados do Protocolo

Número: 30805/2023

Situação: Arquivado

Tipo Documento: Comunicação Interna - CI

Assunto: Registro de Preços - Adesão

Unidade Protocoladora: SEML - SECRETARIA DE MATERIAL E LOGISTICA

Data de Entrada: 31/07/2023

Localização Atual: SPDC - SECAO DE PAGAMENTO DE DESPESAS DE CUSTEIO

Cadastrado pelo usuário: ANDRERR

Data de Inclusão: 10/01/2024 14:45

Descrição: Aquisição de copos descartáveis biodegradáveis mediante adesão a ARP.

1.2. Dados do Documento

Número: 30805-2023-5

Nome: 4- ETP ASSINADO.pdf

Incluído Por: SECRETARIA DE MATERIAL E LOGISTICA

Cadastrado pelo Usuário: ANDRERR

Data de Inclusão: 02/08/2023 13:21

Descrição: ETP assinado

1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
ANDRE DE CASTRO RIGHI RODRIGUES	Login e Senha	02/08/2023 13:21

Documento Gerado em 25/03/2024 17:49:46

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO – MINAS GERAIS

ETP SIMPLIFICADO

***ADESÃO DO TRT-MG A ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.
AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS BIODEGRADÁVEIS***

CADERNO 1

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

Setor Requisitante:	Secretaria de Material e Logística - SML
Responsável:	Carolina Santa Rosa Nogueira da Gama
e-mail do responsável	sml@trt3.jus.br
Telefone do responsável:	3228-7147
Integrante Demandante:	Diretoria de Administração - Junia Oliveira
e-mail do Integrante Demandante:	gestaosustentavel@trt3.jus.br
Telefone do Integrante Demandante:	32287054

APRESENTAÇÃO DA DEMANDA (PROBLEMA A SER SOLUCIONADO)

A Secretaria de Material e Logística recebeu especificação da Seção de Sustentabilidade para aquisição de copos descartáveis biodegradáveis, conforme a seguinte descrição: copo descartável biodegradável feito de papel e revestido com película de ácido polilático, material derivado do amido de milho ou da cana de açúcar ou da beterraba. Cor neutra. Aplicação para líquidos frios e quentes. Tamanho indicado inicialmente: 200 ml. Tamanho encontrado em nossa pesquisa (ata que permite adesão): 180 ml. A demanda decorre de intenção deste Regional em realizar compras sustentáveis.

JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

A demanda apresentada pela Secretaria de Material e Logística se justifica, pois visa contemplar este Regional com o fornecimento de copos descartáveis biodegradáveis, em observância à preferência por compras sustentáveis.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO – MINAS GERAIS

ETP SIMPLIFICADO

PRAZOS DESEJADOS PARA CONCLUSÃO DOS ESTUDOS E EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A instrução, formalização e aprovação da contratação, deverá ocorrer nos meses de agosto e setembro de 2023.

CORRELAÇÃO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

A contratação proposta está relacionada à consecução dos Objetivos Estratégicos 2021-2026:

*OE2 – Promover o trabalho decente e a sustentabilidade. **Promover ambientes de trabalho seguros e protegidos, a dignificação do trabalhador**, a não discriminação de gêneros, raça e diversidade, o combate ao trabalho infantil, bem como a gestão e o uso sustentável, eficiente e eficaz dos recursos sociais, ambientais e econômicos, visando o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Organizações das Nações Unidas – Agenda 2030;*

CORRELAÇÃO COM O PLANEJAMENTO DE COMPRAS

Tratando-se de demanda que surgiu esse ano, a contratação não foi prevista no Plano Anual de Aquisições 2023 desta Secretaria de Material e Logística e será solicitada inclusão

CORRELAÇÃO COM O PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Esta contratação está contemplada na rubrica MATERIAL DE CONSUMO.

NECESSIDADE DE INDICAÇÃO DE INTEGRANTES TÉCNICO OU TÉCNICO E ADMINISTRATIVO



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO – MINAS GERAIS

ETP SIMPLIFICADO

Os integrantes técnicos e administrativos estão lotados na Seção de Almojarifado, Termo de referência e no Gabinete de Apoio da SEML, pois esta equipe possui conhecimento sobre o problema a ser resolvido. São eles: Silvano Lucio, André Righi, Carolina Santa Rosa.

CONSIDERAÇÕES ACERCA DA EXISTÊNCIA DE SOLUÇÃO PREDETERMINADA

O TRT3 já possui uma solução predeterminada para o problema, tendo em vista que já tem ata possível de adesão, com preço compatível de mercado e aceite do fornecedor para os itens nas quantidades necessárias. Esclarecemos que a ata que pretendemos aderir, de uma ampla pesquisa de copos de 180 ml e 200 ml, foi a única passível de adesão. A título de ilustração, cite-se que algumas atas não permitem adesão, alguns fornecedores contatados não responderam, uma ata já venceu e algumas empresas contatadas não se interessaram pela adesão.

Embora o preço não seja o mais baixo pesquisado, o item está em conformidade com parâmetros de compras sustentáveis, sendo portanto vantajoso para este Regional, mormente considerando o que dispõe o Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho – CSJT (item 1.1.3).

Além do mais, conforme informado pela Seção de Sustentabilidade deste Regional via correspondência eletrônica, consta do fundamento do voto no Acórdão do TCU, 1375/2015 – Plenário, ser legítimo que a entidade deseje adequar suas contratações a novos parâmetros de sustentabilidade ambiental, ainda que com possíveis reflexos na economicidade da compra, devendo fazer constar expressamente do processo de contratação motivação fundamentada que justifique a escolha dessas exigências. (https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/documento/acordao-completo/*/KEY%253AACORDAO-COMPLETO-1436752/DTRELEVANCIA%2520desc/0/sinonimos%253Dfalse)



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO – MINAS GERAIS

ETP SIMPLIFICADO

CONSIDERAÇÕES DO DECISOR SOBRE A AVALIAÇÃO DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES

Considerando (i) a relevância da demanda; (ii) a necessidade de uma contratação mais célere; (iii) a existência de diversos fornecedores no mercado ; (iv) as qtdes objetivamente estimadas; (v) a existência de atas de outros órgãos com objeto semelhante que permitam adesão; (vi) a não realização de licitação pelo TRT3 para adquirir objeto semelhante; a solução escolhida foi a ***adesão à ata de registro de preços de outro órgão.***

Cumpre ressaltar que a aquisição por meio da adesão já tem sucesso praticamente garantido e mitiga o risco de fracasso de uma licitação, pois a empresa já aceitou fornecer, o objeto da licitação realizada atende exatamente à necessidade do TRT, o preço registrado na Ata se mostra vantajoso e as quantidades suprirão a necessidade do TRT-3a Região.

ASSINATURA DO DECISOR:

Nome: _____
CAROLINA SANTA ROSA NOGUEIRA DA GAMA

Cargo: _____
SECRETÁRIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO – MINAS GERAIS

ETP SIMPLIFICADO

CADERNO 2

INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

Integrante Técnico:	Silvano lucio
e-mail do Integrante Técnico:	sml@trt3.jus.br
Telefone do Integrante Técnico:	3228-7147

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN, bem como da minha indicação para exercer esse papel na equipe que irá efetuar o Planejamento da Contratação de que trata este documento

Integrante Administrativo:	André Righi
e-mail do Integrante Administrativo:	sml@trt3.jus.br
Telefone do Integrante Administrativo:	3228-7147

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas na IN, bem como da minha indicação para exercer esse papel na equipe que irá efetuar o Planejamento da Contratação de que trata este documento

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INDICAÇÃO:

Assinatura:

Nome: CAROLINA SANTA ROSA NOGUEIRA DA GAMA

Cargo: SECRETÁRIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

CADERNO 3
ESTUDO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

Unidade Demandante: SECRETARIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

Equipe de Planejamento:

Decisor:	CAROLINA SANTA ROSA NOGUEIRA DA GAMA
Integrante demandante:	JUNIA OLIVEIRA
Integrante Técnico:	SILVANO LUCIO
Integrante Administrativo:	ANDRÉ RIGHI

DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Quais são as normas que disciplinam o objeto da contratação?

Especificamente ao objeto não se aplica. As leis que se aplicam à licitação são Lei nº 14.133/21 e o decreto 11.462/2023

Há registro de ocorrências negativas ocorridas em contratações anteriores similares?

Não, pois trata-se da primeira aquisição deste tipo de copo.

Quais ações podem ser adotadas para evitar a repetição das ocorrências negativas supracitadas?

Não se aplica.

Qual a justificativa para a contratação?

A demanda apresentada pela Secretaria de Material e Logística se justifica, pois visa contemplar este Regional com copos descartáveis biodegradáveis, em observância à preferência por compras sustentáveis.

A contratação está alinhada com o planejamento estratégico e de compras do TRT3?

Esta contratação está contemplada na rubrica MATERIAL DE CONSUMO. A contratação não foi prevista no Plano Anual de Aquisições 2023 desta Secretaria de Material e Logística e será solicitada a inclusão.

Quais os requisitos necessários para o atendimento da necessidade?

Copo descartável biodegradável feito de papel e revestido com película de ácido polilático, material derivado do amido de milho ou da cana de açúcar ou da beterraba. Cor neutra. Aplicação para líquidos frios e quentes. Tamanho indicado inicialmente: 200 ml. Tamanho encontrado em nossa pesquisa (ata que permite adesão): 180 ml.

Quais os critérios de sustentabilidade aplicáveis ao objeto?

Deverão ser observadas as diretrizes presentes no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho – CSJT, em especial, o item 1.1.3, que não será transcrito aqui na integralidade dada a sua extensão e a fim de se evitar redundância. Saliente-se que no indigitado item do referido guia existe a seguinte previsão: *“Sendo necessária a aquisição de copos descartáveis, optar por aqueles fabricados em material não plástico e biodegradável, como copos de papel ou a base de amido de milho, dentre outros.”*

Há necessidade de que a atual contratada transfira conhecimento, técnicas ou tecnologias para a nova contratada?

Não se aplica

Quais as soluções disponíveis no mercado (produtos, fornecedores, fabricantes, etc.) que atendem aos requisitos especificados?

Existe ata disponível para adesão com material compatível com as necessidades do TRT-MG.

Caso a quantidade de fornecedores seja restrita, quais são os requisitos que limitam a participação? Estes requisitos são realmente indispensáveis?

Não se aplica

Qual o método utilizado para estimar as quantidades a serem contratadas? Como este método está documentado?

O quantitativo que pretendemos adquirir foi calculado com base no estoque atual de copos de plástico (470 pacotes de 100 unidades) e a média de consumo dos últimos 12 meses (38 pacotes).

Assim, como faremos a troca gradual dos copos de plástico para os copos de amido de milho, optamos por comprar 6.000 unidades, que representa a cobertura de 2 meses de estoque.

Outra questão que nos orientou para adquirir um quantitativo menor para cobertura de somente 2 meses é o valor unitário desses copos (R\$0,47), ou seja, muito superior ao valor unitário dos copos de plástico (R\$0,04).

Aguardaremos o ajuste do mercado com a ampliação do consumo pelas empresas e correspondente redução do preço para propormos uma aquisição maior.

Há necessidade de insumos cuja previsibilidade não seja possível neste momento? Quais mecanismos devem ser incluídos no TR para tratar desta questão?

Não se aplica.

Há contratações similares feitas por outras entidades que possam ser usadas como fonte para pesquisa de novas metodologias, tecnologias ou inovações?

Sim, há contratações similares. No Painel de Preços identificamos atas que possuem características similares ao objeto que pretendemos contratar.

Qual é a descrição do objeto suficiente para que a contratação produza os resultados pretendidos pela Administração?

Copo descartável biodegradável feito de papel e revestido com película de ácido polilático, material derivado do amido de milho ou da cana de açúcar ou da beterraba. Cor neutra. Aplicação para líquidos frios e quentes. Tamanho indicado inicialmente: 200 ml. Tamanho encontrado em nossa pesquisa: 180 ml.

Qual o maior nível de parcelamento da solução? Justifique.

Unidades ou pacotes com 50 unidades cada (ata que pretendemos aderir).

Quais são os benefícios diretos e indiretos a serem produzidos com a contratação?

Disponibilizar copos descartáveis biodegradáveis para atendimento das necessidades do TRT-3ª Região, em observância ao Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho.

Quais as providências para adequar o ambiente organizacional em que a solução será implantada? Quais serão os agentes responsáveis por esta adequação?

Primeiramente estes copos serão distribuídos apenas para a equipe de Escola Judicial que fornece copos para treinamentos internos do TRT3. A equipe de Gestão Sustentável juntamente com a SEML vai acompanhar o consumo destes copos e verificar se os usuários finais tem alguma reclamação/consideração a respeito do produto durante o uso.

Qual a equipe e a estratégia de fiscalização adequada ao objeto?

Gabinete de Apoio da SEML e Almoxarifado.

Haverá necessidade de capacitação para a equipe de fiscalização?

Não

Haverá necessidade de contratação de serviços de suporte à fiscalização?

Não.

Qual o prazo limite para a conclusão da contratação?

Prazo para efetivação da contratação deve ocorrer tão logo o processo seja finalizado, no decorrer do mês de agosto/setembro de 2023.

Quais as medidas necessárias para buscar a conclusão da contratação em tempo hábil?

Não foi definido um prazo específico, sendo que o ideal é que se conclua até setembro de 2023, para atender à demanda deste Regional.

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

É viável realizar a pesquisa de mercado?

Sim

É adequada a pesquisa de preços por meio da técnica Composição de Custos Unitários + BDI?

Não se aplica

No caso de utilização da Composição de Custos Unitários + BDI, quais as fontes de preços a serem usadas e qual a justificativa para sua escolha?

Não se aplica

É adequada a pesquisa de preços pela técnica de avaliação de preços praticados no mercado pelo próprio fornecedor?

Não. A pesquisa foi realizada com base no Painel de Preços.

É adequada a pesquisa de preços praticados pelo mercado?

Sim

Foram encontrados preços de objetos similares no Painel de Preços?

Sim

Foram encontrados preços de objetos similares em contratações públicas não suportadas pelo Comprasnet (ex. Bancos de Preços ou sites de outros órgãos) em contratações cuja vigência tenha se expirado há menos de 180 dias?

A pesquisa foi feita apenas no Painel de Preços.

Foram encontrados preços de objetos similares ofertados na internet?

Não.

Foram obtidos preços diretamente junto aos fornecedores?

Não.

Há outras formas de pesquisa de preços que possam ser utilizadas?

A pesquisa adotada pela SML foi aquela realizada no Painel de Preços.

Há variações significativas entre os preços obtidos que justifiquem a desconsideração de algum deles?

Conforme registrado acima, embora o preço não seja o mais baixo pesquisado, o item está em conformidade com parâmetros de compras sustentáveis, sendo portanto vantajoso para este Regional, mormente considerando o que dispõe o Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho – CSJT (item 1.1.3).

Além do mais, consta do fundamento do voto no Acórdão do TCU, 1375/2015 – Plenário, ser legítimo que a entidade deseje adequar suas contratações a novos parâmetros de sustentabilidade ambiental, ainda que com possíveis reflexos na economicidade da compra, devendo fazer constar expressamente do processo de contratação motivação fundamentada que justifique a escolha dessas exigências. (https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/documento/acordao-completo/*/KEY%253AACORDAO-COMPLETO-1436752/DTRELEVANCIA%2520desc/0/sinonimos%253Dfalse)

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS OU PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO (CATMAT 407921)

ORGÃO	PREGÃO	Unidade	PREÇO (R\$)	FORNECEDOR	SITUAÇÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO	23/2022	Cento	4,12	Janaína de Oliveira Silva	Ata não aceita adesão.
MINISTÉRIO DA SAÚDE	4/2023	Cento	4,70	José Lucas dos Santos Câmara Ltda	Empresa não respondeu nosso último e-mail.
COMANDO DO EXÉRCITO	1/2023	Cento	5,90	Simeia A. H. M. Mustafá	Empresa não respondeu a nossos e-mails.
COMANDO DO EXÉRCITO	5/2022	Cento	6,26	Fort Clean Distribuidora Ltda	Ata já venceu.
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL	1/2023	Cento	7,42	DF Máquinas e Ferramentas Ltda	Empresa não respondeu a nosso e-mail.
FUNÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA	11/2023	Cento	7,90	Quality Comércio de Produtos Alimentícios Ltda	Ata não aceita adesão.
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	43/2021	Cento	8,90	Novidades Cabano Comercio de Artigos de Papeleria Ltda.	Ata já venceu.
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - SP	11/2022	Cento	10,97	Comercial Atitude Ltda	Empresa informou que o produto ofertado diverge no descritivo.

JUSTIÇA DO TRABALHO	25/2022	50 unidades	22,87	Marcondes Serviços de Escritório Administrativo e Negócios Empresarial Ltda	Empresa não interessa na adesão.
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4A REGIÃO	50/2022	50 unidades	23,50	ECCOO Sustentabilidade – Comércio, Importação e Exportação Ltda.	Ata que pretendemos aderir.
COMANDO DO EXÉRCITO	11/2022	Caixa com 2500	59,95	VA Gestão Financeira e Empresarial Ltda.	Empresa não respondeu nossos e-mails.

LEVANTAMENTO DE RISCOS ESPECÍFICOS:

Risco
Atraso no fornecimento do bem.
Atraso na tramitação do processo de aquisição.
Não entrega do bem.
Copos inadequados para uso

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação, com base no estudo realizado, é viável e possível de ser realizada, trazendo benefícios para o TRT-3a Região.

ASSINATURA DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Integrante demandante:	CAROLINA SANTA ROSA
Integrante Técnico:	SILVANO LUCIO
Integrante Administrativo:	ANDRÉ RIGHI